

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº: E-03/100.121/2008 e apensos: E-03/100.258/2009,

E-03/100.148/08, E-03/100.440/09

INTERESSADO: GRUPO DE ENSINO LUNA E CARRASCOSA

PARECER CEE Nº 162/2009

Aprova os Planos de Curso e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com as Habilitações em Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Massoterapia e Técnico em Análises Clínicas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem ministrados pelo Grupo de Ensino Luna e Carrascosa, mantido pela Escola Técnica de Ensino Luna e Carrascosa Ltda., exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Gustavo Mayer, nº 235, Raul Veiga, Município de São Gonçalo, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTÓRICO

Tito Lívio de Luna Freire, Representante Legal do Grupo de Ensino Luna e Carrascosa, mantido pela Escola Técnica de Ensino Luna e Carrascosa LTDA., localizada na Rua Gustavo Mayer, nº 235, Raul Veiga, Município de São Gonçalo, vem a este Colegiado requerer autorização para funcionar com o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, nas habilitações Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Massoterapia e Técnico em Análises Clínicas, a serem ministrados exclusivamente em sua sede, nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Isto posto e com base na documentação acostada nos autos, este relator passa à análise do processo:

1.Do Credenciamento:

O Grupo de Ensino Luna e Carrascosa, mantido pela Escola Técnica de Ensino Luna e Carrascosa LTDA, CNPJ 08156701/0001-26, localizada na Rua Gustavo Mayer, nº 235, Raul Veiga, São Gonçalo - Rio de Janeiro, em atendimento ao Art. 9º da Deliberação CEE nº 295/2005, apresentou os seguintes documentos:

- 1. Requerimento;
- 2. Denominação e informações sobre a localização da sede;
- 3. Ato Constitutivo da Entidade Mantenedora e Alterações Contratuais;
- 4. Qualificação dos Dirigentes que subscrevem o ato constitutivo da Entidade Mantenedora,
- 5. Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
- 6. CNPJ nº CNPJ 08156701/0001-26;7. ALVARÁ.
- 8. Comprovação da capacidade patrimonial da Instituição acompanhada dos 3 últimos balanços devidamente autenticada.
- 9. Idoneidade financeira da Entidade e de seu representante legal firmada por estabelecimento bancário em operação no Estado do Rio de Janeiro.
- 10. Certidão negativa da Entidade e seus Dirigentes, devidamente autenticadas, emitidas pelos competentes distribuidores e cartórios de protestos de títulos da Comarca onde a Instituição está localizada.
- 11. Regimento Escolar da Instituição:
- 12. Proposta Pedagógica, organizada de forma específica atendendo ao curso pleiteado:
- 13. Organograma Funcional com estrutura organizacional definida;
- 14. Biblioteca com acervo, laboratórios, equipamentos de informática e de acesso à leitura.

DO PLANO DE CURSO

Quanto ao Plano de Curso, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente com atendimento aos sequintes itens previstos nos artigos 11 e 12 da Deliberação CEE nº 295/2005:

- a)Perfil profissional desenhado conforme a demanda do setor, obedecendo ao que determina a lei específica do exercício profissional;
- b)Justificativa e objetivos com considerações a cerca da oferta dos cursos, atendendo à demanda apresentada no município em que serão oferecidos os cursos;
- c)Organização curricular para os Cursos está fundamentada nos princípios norteadores da Educação profissional, contemplados pela Deliberação CEE nº 295/2005:
- d)Regime de funcionamento dos cursos;
- e)Estrutura Curricular contendo:
 - 1. funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do
 - 2. subfunções: compreendidas como detalhamento de uma função e que irão contribuir para a definição de competências e habilidades;
 - 3. competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo operações mentais básicas até as mais complexas, necessárias ao exercício de determinada função - "o saber";
 - 4. habilidades: categoria referida mais diretamente à aplicação de uma competência adquirida - "saber fazer";
 - 5. bases tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão;

- 6. bases científicas e instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas;
- f) Relação de docentes responsáveis pelas disciplinas do curso;
- g) Plano de capacitação permanente e continuada para docentes
- h) Os cursos serão oferecidos na forma subsequente ao Ensino Médio, com as Matrizes Curriculares apresentando apenas as disciplinas da formação específica, com a carga horária específica para o respectivo curso, acrescidas das horas destinadas ao estágio supervisionado de cada curso;
- i) Plano de Estágio profissional supervisionado para cada um dos cursos solicitados.
- j) A instituição possui convênio firmado com empresas locais, nos eixos específicos, para realização do estágio supervisionado dos alunos;
- K) Sistema de avaliação, formas de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores;
- I) Recursos materiais compatíveis com os cursos oferecidos;
- m)Biblioteca com acervo atualizado e compatível com os cursos oferecidos;
- n) Plano de capacitação Permanente e Continuada para os docentes;
- o) Modelo de diploma e Certificado constante nos autos atende o que dispõe o Art. 28 da Deliberação CEE nº 295/2005.
- p) De acordo com a descrição constante nos planos de curso presentes no corpo do processo, as instalações e equipamentos atendem às exigências de cada curso.
- q) O Corpo Técnico Administrativo.

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Nome	Função	Titulação	Registro Ano	Órgão Expedidor	CPF
Walnez de Góis Alves	Diretor	Especialização em Gestão do trabalho pedagógico: Administração, Supervisão e Orientação Educacional	6651/06	Universidade do Grande Rio	764062617-04
Rita Paula Gomes de Souza	Diretor Substituto	Especialização em Administração e Planejamento da Educação	5123/2002	UERJ	651398287-15
Maria Áurea Martins de Oliveira	Secretário	Curso Técnico em Secretariado Escolar	079/92	FESP	655379807-97

Os Planos de Curso apresentados baseiam-se na Deliberação CEE nº 295/2005, estando detalhados na forma abaixo, de acordo com os seguintes quesitos:

- Identificação da Instituição (Histórico da Instituição, Dados da Instituição, Eixo de Influência);
- Justificativa e Objetivos;
- Requisitos de acesso ao Curso;
- Perfil profissional de Conclusão;
- Área Profissional:

Processo nº: E-03/100.121/2008

- · Regime de Funcionamento;
- Organização curricular (Competências e Habilidades, Bases Tecnológicas e Científicas e Instrumentais);
- · Plano de estágio Supervisionado;
- Matriz Curricular;
- Critérios de Aproveitamento de Competências (Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores);
- Critérios de Avaliação;
- Instalações e Equipamentos (Laboratórios);
- · Pessoal Técnico-Administrativo;
- Diplomas;
- Descrição da biblioteca;
- Organograma Funcional.

Apresenta a seguinte documentação:

- 1. Modelo de Diploma;
- 2. Convênio para concessão de estágio;
- 3. Comprovantes da Titulação do corpo docente.

Plano de Curso − Habilitação: **Técnico em Enfermagem PROCESSO Nº: E − 03/ 100.149/2008**

Nome	Função	Titulação
Carlos Otávio Monteiro	Coordenadora do Curso de	Bacharel em Enfermagem – Universidade Federal
Sant'Anna	Enfermagem	Fluminense

O profissional Técnico em Enfermagem terá a sua atuação no Eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com o perfil definido, estando preparado para "assistir o no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, bem como preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade". Trata-se de um profissional com sólido e abrangente conhecimento dos conteúdos da enfermagem técnica em todas as suas modalidades fundamentais.

Como objetivo Geral, o Curso Técnico em Enfermagem visa "formar profissionais com domínio dos conhecimentos técnicos-científicos relativos à prestação da assistência de Enfermagem ao ser humano, com exercício regulamentado por lei e, competente para atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas".

O Curso será oferecido na modalidade subsequente e a matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam aos seguintes requisitos:

1-Comprovante de que está cursando o último ano do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.

2-Apresentar documentação mínima solicitada exigida no regimento escolar.

Para efeito de aprovação, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual a 7 (sete) de domínio das competências e habilidades previstas em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária de cada módulo.

Processo nº: E-03/100.121/2008

Será oferecida "recuperação ao aluno no final de cada módulo e a nota obtida na recuperação substituirá a média final de cada módulo, se maior que ela". A "progressão parcial" acontecerá de acordo com as normas regimentais e proposta pedagógica definidos.

Poderá haver aproveitamento de estudos e experiências anteriores, mediante o aluno:

- a)"Ter cursado o Ensino Médio componentes curriculares profissionalizantes ou disciplinas correlatas, afins até o limite de 25% da carga horária mínima do curso, independente dos exames específicos;
- b)Comprovar ter competências e habilidades adquiridas via estudo ou trabalho, com avaliação do candidato por equipe de professores;
- c)Ter cursado, com aprovação, uma ou mais etapas/disciplinas constantes da estrutura curricular do curso técnico em Curso de Qualificação Profissional e/ou em cursos de Educação Profissional de Nível Básico, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- d)Comprovar possuir experiência profissional, formal ou informal, mínima de dois anos na área, com apresentação de documento hábil para tanto."
- O Curso Técnico de Enfermagem é oferecido na modalidade subsequente "tem duração de um ano e meio, com carga horária total de 1.800 horas, para os alunos que já concluíram o Ensino Médio ou que estão cursando o último ano, através de três módulos com duração de 400 horas cada e, ainda, 600 horas de Estágio Supervisionado".
- O aluno que concluir os três módulos faz jus ao Diploma Técnico em Enfermagem, desde que comprove a conclusão do Estágio Supervisionado e do Ensino Médio.
- O curso usufrui de um laboratório de Enfermagem, um laboratório de Informática e um laboratório Radiologia, aonde serão realizadas aulas teórico-práticas.

A mantenedora possui Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em, 23/10/2009, o presidente do CEE/RJ através da Portaria CEE/RJ nº 1510, de 23 de outubro de 2009, publicada no D.O. de 29/10/2009, fl.10, nomeou comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, no Eixo de Ambiente, Saúde e Segurança.

A Comissão Verificadora procedeu à visita, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 252 a 253 nos autos), manifestando-se favorável à autorização do Curso Solicitado.

Plano de Curso – Habilitação: **Técnico em Massoterapia PROCESSO №: E – 03/ 100.440/2009**

Nome	Função	Titulação
Ana Margareth Faray	Coordenadora do Curso de Massoterapia	Bacharel em Fisioterapia – Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta

O profissional Técnico em Massoterapia terá a sua atuação no Eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com o perfil definido, estando preparado para "elaborar plano de trabalho terapêutico selecionando as manobras ou técnicas mais indicadas de massoterapia, tendo em vista a análise dos aspectos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos e fisiopatológicos do cliente, assim como as indicações e contra-indicações do quadro apresentado, bem como proceder às manobras de massagem ocidental e oriental, com base em conceitos de anatomia, fisiologia e biomecânica e princípios energéticos de Medicina Tradicional Chinesa (MTC), visando à saúde integral e reconhecendo o ser humano como um todo indivisível, compreendido em suas dimensões — física, psíquica, social, espiritual e ecológica".

Como objetivo Geral, o Curso Técnico em Massoterapia visa "formar profissionais habilitados para atuarem na educação para a saúde, proteção e prevenção, recuperação e reabilitação, bem como na gestão em serviços da área".

- O Curso será oferecido nas modalidades integrada "para aqueles que cursam a Educação de Jovens e Adultos EJA" e concomitante "para os egressos do Ensino Médio" a matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam aos seguintes requisitos:
- 1-Comprovante de que está cursando o último ano do Ensino Médio ou o Certificado de conclusão do Ensino Médio.
 - 2-Apresentar documentação mínima solicitada exigida no regimento escolar;

Para efeito de aprovação, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual a 7 (sete) de domínio das competências e habilidades previstas em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária de cada módulo.

Será oferecida "recuperação ao aluno no final de cada módulo e a nota obtida na recuperação substituirá a média final de cada módulo, se maior que ela". A "progressão parcial" acontecerá de acordo com as normas regimentais e proposta pedagógica definidos.

Poderá haver aproveitamento de estudos e experiências anteriores, mediante o aluno:

- a)"Ter cursado o Ensino Médio componentes curriculares profissionalizantes ou disciplinas correlatas, afins até o limite de 25% da carga horária mínima do curso, independente dos exames específicos;
- b)Comprovar ter competências e habilidades adquiridas via estudo ou trabalho, com avaliação do candidato por equipe de professores;
- c)Ter cursado, com aprovação, uma ou mais etapas/disciplinas constantes da estrutura curricular do curso técnico em Curso de Qualificação Profissional e/ou em cursos de Educação Profissional de Nível Básico, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- d)Comprovar possuir experiência profissional, formal ou informal, mínima de dois anos na área, com apresentação de documento hábil para tanto."
- O Curso Técnico de Massoterapia é oferecido nas modalidades seqüencial e concomitante "tem duração de um ano e meio, com carga horária total de 1600 horas, para os alunos que já concluíram o Ensino Médio ou que estão cursando, através de três módulos com duração de 400 horas cada e, ainda, 400 horas de Estágio Supervisionado".
- O aluno que concluir os três módulos faz jus ao Diploma Técnico em Massoterapia, desde que comprove a conclusão do Estágio Supervisionado e do Ensino Médio.
- O curso usufrui de um laboratório de Enfermagem, um laboratório de Informática e um laboratório Radiologia, aonde serão realizadas aulas teórico-práticas.

A mantenedora possui Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em, 23/10/2009, o presidente do CEE/RJ através da Portaria CEE/RJ nº 1512, de 23 de outubro de 2009, publicada no D.O. de 29/10/2009, fl.10 nomeou comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, no Eixo de Ambiente, Saúde e Segurança.

A Comissão Verificadora procedeu à visita, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 131 a 132 nos autos), manifestando-se favorável à autorização do Curso Solicitado.

Plano de Curso – Habilitação: **Técnico em Radiologia PROCESSO Nº: E – 03/ 100.121/2008**

Nome	Função	Titulação
Noeli da Silva	Coordenadora do Curso de Radiologia	Tecnologia em Radiologia – Universidade Estácio de Sá

O profissional Técnico em Radiologia terá a sua atuação no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com o perfil definido, estando preparado para "dominar e operar com segurança equipamentos emissores de radiações usualmente encontrados nos serviços de radiologia".

Como objetivo Geral, o Curso Técnico em Radiologia visa "zelar pelo controle de qualidade dos procedimentos radiológicos bem como dos equipamentos utilizados, bem como executar ações de treinamento e de suporte técnico".

- O Curso será oferecido na modalidade seqüencial sendo permitida a matrícula aos alunos que atendam aos seguintes requisitos:
 - 1-Ser maior de 18 anos
 - 2-Ter concluído o Ensino Médio concluído no ato da matrícula.
 - 3-Apresentar documentação mínima solicitada exigida no regimento escolar;

Para efeito de aprovação, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual a 7 (sete) de domínio das competências e habilidades previstas em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária de cada módulo.

Será oferecida "recuperação ao aluno no final de cada módulo e a nota obtida na recuperação substituirá a média final de cada módulo, se maior que ela". A "progressão parcial" acontecerá de acordo com as normas regimentais e proposta pedagógica definidos.

Poderá haver aproveitamento de estudos e experiências anteriores, mediante o aluno:

"a)Ter cursado o Ensino Médio componentes curriculares profissionalizantes ou disciplinas correlatas, afins até o limite de 25% da carga horária mínima do curso, independente dos exames específicos;

- b)Comprovar ter competências e habilidades adquiridas via estudo ou trabalho, com avaliação do candidato por equipe de professores;
- c)Ter cursado, com aprovação, uma ou mais etapas/disciplinas constantes da estrutura curricular do curso técnico em Curso de Qualificação Profissional e/ou em cursos de Educação Profissional de Nível Básico, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- d)Comprovar possuir experiência profissional, formal ou informal, mínima de dois anos na área, com apresentação de documento hábil para tanto."

Processo nº: E-03/100.121/2008

O Curso Técnico de Radiologia é oferecido nas modalidades seqüencial "tem duração de um ano e meio, com carga horária total de 1700 horas, para os alunos que já concluíram o Ensino Médio, através de três módulos com duração de 400 horas cada e, ainda, 500 horas de Estágio Supervisionado".

O aluno que concluir os três módulos faz jus ao Diploma Técnico em Radiologia, desde que comprove a conclusão do Estágio Supervisionado e do Ensino Médio.

O curso usufrui de um laboratório de Enfermagem, um laboratório de Informática e um laboratório Radiologia, aonde serão realizadas aulas teórico-práticas.

A mantenedora possui Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em, 04/12/2008, o presidente do CEE/RJ através da Portaria CEE/RJ nº 1359, de 04 de dezembro de 2008, publicada no D.O. de 22/05/2009, fl.35, nomeou comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança.

A Comissão Verificadora procedeu à visita, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 125 a 132 nos autos), manifestando-se favorável à autorização do Curso Solicitado.

Plano de Curso – Habilitação: **Técnico em Análises Clínicas PROCESSO Nº: E – 03/ 100.258/2009**

Nome	Função	Titulação
Alba Cristina M. de Barros	Coordenadora do Curso de	Licenciada em Ciências Biológicas – Universidade
Alencar	Análises Clínicas	do Estado do rio de Janeiro

O profissional Técnico em Análises Clínicas terá a sua atuação no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com o perfil definido, estando preparado para "obter, receptar, manusear, organizar e distribuir materiais e amostras biológicas, bem como realizar procedimentos técnicos em microbiologia, bioquímica e imunologia"

Como objetivo Geral, o Curso Técnico em Análises Clínicas visa "capacitar profissionais com competência técnica, metodológica que venha a ser capaz de analisar, investigar, avaliar e caracterizar as técnicas e os procedimentos indicados pelo profissional graduado".

- O Curso será oferecido na modalidade subsequente "para aqueles que cursaram o Ensino Médio ou estão concluindo o último ano do Ensino Médio. Os egressos do Ensino Médio a matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam aos seguintes requisitos:
- 1-Comprovante de que está matriculado e cursando o último ano do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.
 - 2-Apresentar documentação mínima solicitada exigida no regimento escolar;

Para efeito de aprovação, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual a 7 (sete) de domínio das competências e habilidades previstas em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária de cada módulo.

Será oferecida "recuperação ao aluno no final de cada módulo e a nota obtida na recuperação substituirá a média final de cada módulo, se maior que ela". A "progressão parcial" acontecerá de acordo com as normas regimentais e proposta pedagógica definidos.

Poderá haver aproveitamento de estudos e experiências anteriores, mediante o aluno:

- a)"Ter cursado o Ensino Médio componentes curriculares profissionalizantes ou disciplinas correlatas, afins até o limite de 25% da carga horária mínima do curso, independente dos exames específicos;
- b)Comprovar ter competências e habilidades adquiridas via estudo ou trabalho, com avaliação do candidato por equipe de professores;
- c)Ter cursado, com aprovação, uma ou mais etapas/disciplinas constantes da estrutura curricular do curso técnico em Curso de Qualificação Profissional e/ou em cursos de Educação Profissional de Nível Básico, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- d)Comprovar possuir experiência profissional, formal ou informal, mínima de dois anos na área, com apresentação de documento hábil para tanto."
- O Curso Técnico de Análises Clínicas é oferecido nas modalidades seqüencial e concomitante "tem duração de um ano e meio, com carga horária total de 1600 horas, para os alunos que já concluíram o Ensino Médio ou que estão cursando, através de três módulos com duração de 400 horas cada e, ainda, 400 horas de Estágio Supervisionado".
- O aluno que concluir os três módulos faz jus ao Diploma Técnico em Análises Clínicas, desde que comprove a conclusão do Estágio Supervisionado e do Ensino Médio.
- O curso usufrui de um laboratório de Enfermagem, um laboratório de Informática e um laboratório Radiologia, aonde serão realizadas aulas teórico-práticas.

A mantenedora possui Convênio com empresas ligadas ao Eixo para o exercício prático cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em, 23/10/2009, o presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 1511, de 23 de outubro de 2009, publicada no D.O. de 29/10/2009, fl.10, nomeou comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, no Eixo de Ambiente, Saúde e Segurança.

A Comissão Verificadora procedeu a visitas, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 155 a 157 nos autos), manifestando-se favorável à autorização do Curso Solicitado.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o parecer das Comissões Verificadoras, voto favoravelmente à aprovação dos Planos de Cursos e à autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com as Habilitações em Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Massoterapia e Técnico em Análises Clínicas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem ministrados pelo Grupo de Ensino Luna e Carrascosa, mantido pela Escola Técnica de Ensino Luna e Carrascosa LTDA., localizado na Rua Gustavo Mayer, nº 235, Raul Veiga, São Gonçalo - Rio de Janeiro, exclusivamente na sua sede, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

Processo nº: E-03/100.121/2008

Com relação aos docentes graduados, não licenciados, sem complementação pedagógica, este Relator reconhece o documento comprobatório de Convênio realizado entre a parte interessada e a instituição de ensino superior credenciada, com objetivo de oferecer a estes docentes a necessária formação pedagógica.

Determino que, após a publicação do presente Parecer no Diário Oficial, devidamente homologado, a instituição mantida realize os procedimentos necessários ao seu cadastramento no SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TENCOLÓGICA – SISTEC.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2009.

José Carlos Mendes Martins – Presidente e Relator Antonio José Zaib Antonio Rodrigues da Silva Leise Pinheiro Reis Luis Henrique Mansur Barbosa - ad hoc Nival Nunes de Almeida Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 08 de dezembro de 2009.

José Carlos Mendes Martins Presidente em exercício

Homologado em ato de 06/01/2010 Publicado em 12/01/2010 Pág. 16